



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

E-mail: termofomento@altinopolis.sp.gov.br

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

*Termo de Fomento celebrado entre o
MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e a
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE
ALTINÓPOLIS – APAE.*

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada a Rua Major Garcia, nº 144, Centro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 45.298.569/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José Roberto Ferracin Marques, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador do RG nº 19.374.004-7 SSP/SP e do CPF nº 141.011.718-90, residente e domiciliado na Rua Vereador Moacyr Cabette nº 540 – Bairro Vila Toscana CEP: 14.350-000, na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.815.421/0001-01, com sede na Avenida da Apae nº 550, na cidade e Comarca de Altinópolis, representada pelo Sr. Fábio Soares Magalhães, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 354.095.208-07, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo nº 1239 – Bairro Jardim Esplanada CEP: 14.350-000, na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo o repasse de subvenção social para a **ENTIDADE** no importe total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), que visa o custeio de despesas utilizadas com combustível no transporte escolar para alunos Portadores de Necessidades Excepcionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

- I - Efetuar, conforme plano de trabalho, o repasse à ENTIDADE para custeio do objeto deste Termo de Fomento, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo 11 (onze) parcelas, através do depósito bancário na conta corrente nº 25.107-0, agência 1422-2, Banco do Brasil, utilizada pela ENTIDADE para execução do presente Termo de Fomento, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;
- II - Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste Termo de Fomento;
- III - Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo Único: É obrigação da ENTIDADE, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

- I – Executar o serviço a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho, anexo a este Termo de Fomento;
- II – Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO;
- III – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;
- IV – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que os obriga a prestar, com vistas aos objetivos deste Termo;
- V – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços objeto deste Termo, conforme estabelecido na cláusula primeira;
- VI – Apresentar, mensalmente, ao MUNICÍPIO, até o 5º dia útil do mês subsequente, por meio do relatório circunstanciado, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal e documentos de todos os atendidos;
- VII – Prestar contas ao MUNICÍPIO, conforme cláusula oitava do presente Termo de Fomento;



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500

VIII - Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos

fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

IX - Assegurar ao MUNICÍPIO através da Comissão de Monitoramento e Avaliação as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Termo;

X - Apresentar mensalmente, na ocasião da prestação de contas, cópias de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Débitos Municipais atualizadas;

XI - Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

XII - Apresentar mensalmente extrato e conciliação bancária;

XIII - No ato da assinatura deste Termo, se assim o objeto exigir, lista com nome e número da Carteira de Identidade e Previdência Social de cada um dos trabalhadores por ele recrutados para executar o contrato, mediante prévio registro com base na legislação trabalhista, bem como, declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que nenhum outro empregado seu, além daqueles discriminados na referida relação, trabalharão na execução do Termo de Fomento, exceto se a substituição ou a inclusão de um deles for previamente comunicada à Administração, observando-se a mesma exigência de identificação, com nome e número da Carteira de Identidade e da Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado substituto ou incluso;

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho proposto pela ENTIDADE deverá atender o artigo 22 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, contendo:

I - Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Altinópolis - SP
Telefone: (16) 3665.9500

II - Descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar

claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III - Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

IV - Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

VI - Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;

VII - Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;

VIII - Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;

IX - Modo e periodicidade das prestações de contas, compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;

X - Prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR DA PARCERIA

Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, fica designado a servidora Sra. Rosana Aparecida Custódio Fajardo, Gestora da presente parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E

AVALIAÇÃO



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

Em cumprimento do disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, e-mail: comissao@prefeitura.altinopolis.sp.gov.br e Avaliação, designada pelo Decreto Municipal nº 64, de 02 de junho de 2022, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS IRREGULARIDADES

Qualquer irregularidade concernente às cláusulas deste Termo de Fomento será oficiada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providencias cabíveis.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

CLAUSULA NONA – DO VALOR

O valor total estimado do presente Termo de Fomento é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), a serem pagos em 11 (onze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), onerando a seguinte rubrica orçamentária 07.01.00.3.3.50.43.00 08 242 7002 2080 01 510000.

Parágrafo 1º - O repasse da primeira parcela será efetuado até o quinto dia útil e após a publicação do Termo de Fomento.

As demais parcelas serão mensalmente repassadas no quinto dia útil de cada mês.



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

Parágrafo 2º - O repasse da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da quarta parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente, nos termos estabelecidos na cláusula oitava.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A ENTIDADE prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

A ENTIDADE apresentará à Comissão de Monitoramento e Avaliação a prestação de contas, parcial e anual, de acordo com as normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado:

I) Prestação de contas mensal: até o 5º dia útil do mês subseqüente ao do repasse, devendo conter a documentação comprovadora (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme descrito no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas; certidão negativa de regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), relação nominal dos alunos atendidos.

II) Prestação de contas anual: deverá ser apresentada até 31 de janeiro do exercício subseqüente, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Eventuais saldos não utilizados deverão ser restituídos aos cofres municipais até 31 de dezembro do exercício a que se refere o repasse.

III) Apresentada a prestação de contas parcial e anual, a Comissão de Monitoramento e Avaliação emitirá parecer:

- a) Técnico, quanto á execução física e atingimento dos objetivos da Colaboração.
- b) Financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos da Colaboração.

Parágrafo 1º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Termo de Fomento.



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Parágrafo 2º - Não poderão ser pagas com recursos do Termo de Fomento, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou honorários.

fora do prazo e a título de taxa de administração, bem como de aquisição de bens permanentes.

Parágrafo 3º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta Cláusula, ou a sua não aprovação pela Comissão Mista de Supervisão Técnica e Administrativa de Convênios, importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas.

Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XX - A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de colaboração ou de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLAUSULA ONZE – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA COLABORAÇÃO.

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, órgão municipal responsável pela execução Política de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo 1º - Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

Parágrafo 2º - Fica estabelecida a obrigação de a organização da sociedade civil inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos,



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Altinópolis - SP
Telefone: (18) 3665.9500

bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos desta Lei, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante.

CLAUSULA DOZE – DA RESTITUIÇÃO

A ENTIDADE compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- A inexecução do objeto deste Termo de Fomento;
- Não apresentação do relatório de execução físico-financeira; e prestação de contas no prazo exigido;
- Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLAUSULA TREZE – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

A presente Colaboração poderá ser rescindida por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

Parágrafo 1º - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Fomento, caberá a ENTIDADE apresentar ao MUNICÍPIO no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

Parágrafo 2º - É prerrogativa do MUNICÍPIO, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

Parágrafo 3º - Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que presente funcionalidade;

CLAUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500

Este Termo de Fomento poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLAUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo de Fomento fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo Diário Oficial do Município de Altinópolis, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar de sua assinatura.

CLAUSULA DEZESSEIS – DO FORO

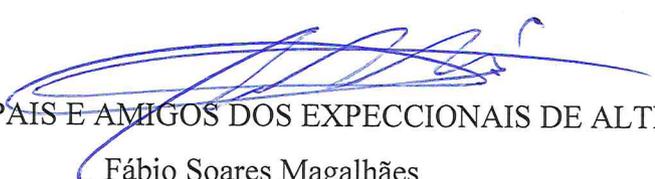
Fica eleito o foro da Comarca de Altinópolis para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Altinópolis, 23 de fevereiro de 2023.


MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

José Roberto Ferracin Marques


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPECCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Fábio Soares Magalhães

Testemunhas:

Nome: ROBALDO CADURIN SIQUEIRA

CPF: 288.875.698-60

Nome: Rosana Hj. Cleotilde Fojan

CPF: 033.017.708-85



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS - APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): TERMO DE FOMENTO 02/2023

OBJETO: CONCESSÃO DE VERBA PARA COMBUSTÍVEL UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

EXERCÍCIO (1): 2023

ADVOGADO (S) / N° OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ALTINÓPOLIS/SP, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Roberto Ferracin Marques

Cargo: Prefeito

CPF: 141.011.718-90

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Fábio Soares Magalhães

Cargo: Presidente

CPF: 354.095.208-07

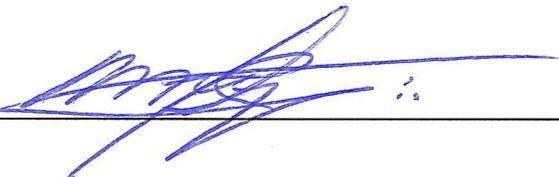
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Roberto Ferracin Marques

Cargo: Prefeito

CPF: 141.011.718-90

Assinatura: _____


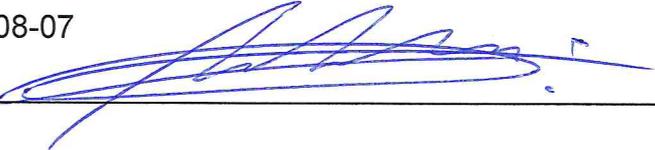
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Fábio Soares Magalhães

Cargo: Presidente

CPF: 354.095.208-07

Assinatura: _____


- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS
Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo
E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01
Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

Altinópolis, 03 de janeiro de 2023

Ofício nº 001/2023/SMO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS
SR. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

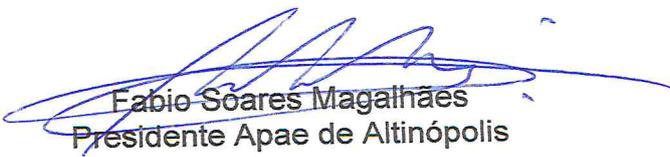
Exmo. Sr.

Vimos através deste, encaminhar a V.Sa. o Plano de Trabalho 2023, para renovação do convênio para “Concessão de verba para combustível usado no transporte escolar “ para alunos portadores de necessidades especiais que frequentam esta instituição..

Salientamos que a concessão desta verba dará continuidade na manutenção do atendimento especializado nas áreas de educação e saúde.

Desde já, agradecemos o apoio e a parceria de V. Sa. com esta instituição .

Atenciosamente;


Fabio Soares Magalhães
Presidente Apae de Altinópolis



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS
Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo
E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01
Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

PLANO DE TRABALHO -2023

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis

Endereço: Avenida da APAE, n.º 550

Bairro: Distrito Industrial

Município: Altinópolis CEP: 14350-000

FoneFax: (016) 3665-0031 Fone: (016) 3665-2380

E-mail: apae.alt@com4.com.br

CNPJ n.º: 51.815.421/0001-01 Ativo: Sim (X) Não ()

N.º de inscrição na SEADS: 4723 Ano: 1992

Inscrita no C.M.A.S sob o n.º: 04 Validade:

Endereço onde vai ser executado o trabalho: Av da APAE n.º 550, Distrito Industrial, CEP: 14.350-000, Telefone: 16-3665-2380, Fax 16 – 3665-0031, Altinópolis – SP.

II – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do Presidente: Fabio Soares Magalhães

Endereço: Rua Antônio Aleixo de Oliveira 250

CEP: 14350-000

Telefone: 16-3665-2722

Município: Altinópolis

E-mail: apae.alt@com4.com.br

R.G. n.º 43.060.673-4 CPF n.º 354.095.208-07

III – CARACTERIZAÇÃO SÓCIO ECONÔMICA

1) Localização

APAE DE ALTINÓPOLIS, situada no neste município de Altinópolis, na Avenida da Apae, n.º 550, Distrito Industrial - SP.

2) **Área de Abrangência:** A Apae de Altinópolis – SP atende cerca de 140 Portadores de Deficiências – crianças, jovens, adultos e idosos de Altinópolis.

3) **Caracterização sócia – econômica da população da área de abrangência.**

Portadores de Deficiências a partir de 0 ano, que freqüentam a instituição, que necessitam de atendimento especializado nas áreas de Pedagogia, Nutrição, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Hidroterapia, Odontologia, Médica, Psicologia, Enfermagem e Terapia Ocupacional.

4) **Caracterização da população atendida**

Segmento: Portadores de Deficiências

Faixa Etária: acima de 0 ano

Regime de Atendimento: Diurno/Integral

Horário de Atendimento: Das 7:30 às 12:00 – 13:00 às 17:00 horas

Sexo: Feminino/Masculino

Capacidade: 160 alunos.

Lotação Média Mensal: 140 alunos/pacientes.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

IV – DESCRIÇÃO DO PROJETO

1) Nome do Projeto: “Concessão de verba para combustível utilizado no transporte escolar” para alunos Portadores de Deficiências”

2) Prazo de Execução:

11 meses (01/02/2023 a 31/12/2023)

3) Justificativa:

A APAE DE ALTINÓPOLIS – SP, nos últimos anos obteve uma evolução surpreendente nas áreas de atendimentos especializados (fisioterapia, hidroterapia, hidroginástica, Fonoaudiologia, pedagogia, psicologia, médica, e Nutricional), e aumento significativo de alunos, causando assim uma defasagem nos recursos da instituição.

A APAE, conta com 02 transportes escolares (perua e gol) e 01 micro ônibus adaptado, nos quais são mantidos com recurso próprio e que fazem linhas urbanas e rurais. Salientamos que as linhas rurais são situadas em lugares distantes, transportam alunos que não possuem condições físicas e intelectuais para virem no transporte da prefeitura; na zona urbana há necessidade de se fazer várias viagens, pois os alunos que vão neste transporte, necessitam de espaço pelo nível de comprometimento físico, sendo assim o custo do abastecimento destes transportes está comprometendo o orçamento mensal da instituição.

É de vital importância à liberação deste recurso que serão adequados às necessidades para oferecer aos portadores de necessidades especiais as condições de vida a que tem direito.

JUSTIFICATIVA DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

LOCAIS	QUILOMETRO RODADO/MÊS
ZONA URBANA	1.800 km
ZONA RURAL	1.300 km
TOTAL	3.100 km

V – OBJETIVO

Aquisição de recurso para Combustíveis no Valor de R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais) mensais para custear o transporte escolar.

VI - METAS

Combustível deverá ser utilizado para transporte escolar diário aos Portadores de Deficiências, para receberem atendimento especializado diário na entidade.

VII – FASES DE EXECUÇÃO

1. Recebimento do recurso
2. Aquisição combustível;
3. Prestação de Contas dos recursos recebidos.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS
Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo
E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01
Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

VIII – PLANO DE APLICAÇÃO:

Natureza da Despesa		Total	Concedente
Código	Especificação		
01	Concessão de verba para aquisição de combustível	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00
TOTAL GERAL		R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS: CONCEDENTE

META	1ª parcela 01/02/2023	2ª parcela 01/03/2023	3ª parcela 01/04/2023	4ª parcela 01/05/2023
Concessão de verba para combustível utilizado no transporte escolar	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	5ª parcela 01/06/2023	6ª parcela 01/07/2023	7ª parcela 01/08/2023	8ª parcela 01/09/2023
Concessão de verba para combustível utilizado no transporte escolar	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	9ª parcela 01/10/2023	10ª parcela 01/11/2023	11ª parcela 01/12/2023	
Concessão de verba para combustível utilizado no transporte escolar	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	

VALOR TOTAL CONVÊNIO..... R\$ 27.500,00

X - VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:

- Total de 11 parcelas.
- De 01/02/2023 a 31/12/2023



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS
Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo
E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01
Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

XII – AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

As ações do projeto, bem implantadas produzirão um impacto significativo nas políticas sociais voltadas para a população Portadora de deficiências, com melhorias na qualidade de vida dos assistidos desta entidade.

XI – PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Altinópolis no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do convênio.

Altinópolis, 03 de Janeiro de 2023.

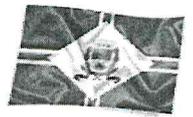

SABRINA MARTINS DE OLIVEIRA
Diretora


FABIO SOARES MAGALHÃES
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1231B | Página 1 de 1 | Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Convênios

Extratos

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS APAE.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo o repasse de subvenção social para a ENTIDADE no importe total de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), que visa concessão de recurso para pagamento de profissionais especializados da instituição, conforme plano de trabalho, onerando a seguinte rubrica orçamentária 07.01.00 3.3.50.43.00 08 242 7002 2080 01 510000.

CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Este Termo terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2023.

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

Fábio Soares Magalhães - APAE

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS - APAE.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo o repasse de subvenção social para a ENTIDADE no importe total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), que visa o custeio de despesas utilizadas com combustível no transporte escolar para alunos Portadores de Necessidades, onerando a seguinte rubrica orçamentária 07.01.00.3.3.50.43.00 08 242 7002 2080 01 510000.

DA VIGÊNCIA: Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2023.

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

Fábio Soares Magalhães - APAE

Diário dos Municípios

ADOLFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO

45.140.431/0001-91. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 PROCESSO Nº 019/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino, conforme solicitação do departamento. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que o diligencioso Prefeito Municipal Izael Antonio Fernandes adjudicou e homologou o item do Pregão 06/2022, Processo 019/2022, a empresa C & F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LDA, CNPJ: 06.959.645/0001-32, sendo para a LOTE 01, pelo valor de R\$ 3.285,23, para a LOTE 02, pelo valor de R\$ 5.950,88, para a LOTE 03, pelo valor de R\$ 23.988,47, para a LOTE 04, pelo valor de R\$ 18.119,79, para a LOTE 05, pelo valor de R\$ 208.500,00, para a LOTE 06, pelo valor de R\$ 113.000,00, para a LOTE 07, pelo valor de R\$ 61.000,00, para a LOTE 08, pelo valor de R\$ 206.800,00, para a LOTE 09, pelo valor de R\$ 8.350,00. Adolfo/SP, 03/01/2023, IZABEL ANTONIO FERNANDES PREFEITO.

EXTRATO DE CONTRATO 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO-SP-CNPJ/ME 45.140.431/0001-91. CONTRATADA: C & F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LDA, CNPJ: 06.959.645/0001-32. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino, conforme solicitação do departamento. Assinatura: 06/01/2023. Vigência: 31/12/2023. Valor Unitário: para a LOTE 01, pelo valor de R\$ 3.285,23; para a LOTE 02, pelo valor de R\$ 5.950,88; para a LOTE 03, pelo valor de R\$ 23.988,47; para a LOTE 04, pelo valor de R\$ 18.119,79; para a LOTE 05, pelo valor de R\$ 208.500,00; para a LOTE 06, pelo valor de R\$ 113.000,00; para a LOTE 07, pelo valor de R\$ 61.000,00; para a LOTE 08, pelo valor de R\$ 206.800,00; e para a LOTE 09, pelo valor de R\$ 8.350,00. Pagamento: 30 dias após emissão da nota fiscal. Adolfo/SP, 06/01/2023, IZABEL ANTONIO FERNANDES PREFEITO.

ÁGUAS DE LINDOIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA

COMUNICADO PROCESSO Nº 01/02/2023 EDITAL Nº 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM CONDUTOR, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ÁGUAS DE LINDOIA, PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme os termos do ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindoia, através do Setor de Compras e Licitações, vem por meio deste, COMUNICAR a V. Sa. que com referência ao processo em epígrafe, julgou pelo DESPROMOVIMENTO do item "1" e o PROMOVIMENTO do item "2" a impugnação apresentada pela empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. encontra-se a disposição dos interessados para vista, A IMPUGNAÇÃO e a RESPOSTA na íntegra, disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindoia www.aguasdelindoia.sp.gov.br, no link de licitações.

Atenciosamente, Wellington Barreto Pregoeiro Municipal COMUNICADO

PROCESSO Nº 01/02/2023 EDITAL Nº 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM CONDUTOR, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ÁGUAS DE LINDOIA, PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme os termos do ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

Assunto: Esclarecimentos ao Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM CONDUTOR, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ÁGUAS DE LINDOIA, PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme os termos do ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindoia, através do Setor de Compras e Licitações, vem por meio deste, COMUNICAR a V. Sa. que com referência ao processo em epígrafe, que encontra-se a disposição dos interessados, no site www.aguasdelindoia.sp.gov.br e na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br, as respostas dos pedidos de esclarecimentos formulados pelas empresas GERMANIA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA e SMART RENTAL CAR LTDA.

Atenciosamente, Wellington Barreto Pregoeiro

COMUNICADO A Prefeitura Municipal de Águas de Lindoia, através da Comissão Julgadora de Licitações, vem por meio deste, COMUNICAR a V. Sa. a Ata de Abertura dos Envelopes de Habilitação referente ao Processo Nº 02/2023 - Convite Nº 001/2023, a presente Ata será disponibilizada no site www.aguasdelindoia.sp.gov.br no link licitação, bem como encaminhada via e-mail para as empresas participantes do certame.

Atenciosamente, Rodrigo Felipe Quirino Presidente CIL

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindoia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s): PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/12/2023 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa especializada em transporte sanitário de pacientes, para tratamento de saúde fora do município de Águas de Lindoia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de 28/02/2023 às 14h00; Abertura de Propostas iniciais: 10/03/2023 às 14h00; início do Pregão (fase competitiva): 10/03/2023 às 14h30; ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br. O EDITAL se encontrará disponível de: 28/02/2023 à 09/03/2023 para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br e www.bnc.org.br. Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Prof. Carolina Feres, 321, Centro, Águas de Lindoia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdelindoia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas

acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindoia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - Diretor Camargo Netto - Secretário Municipal de Administração.

ALAMBARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - NOTIFICAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E VENCIMENTOS DOS CARNÊS DE IPTU/TAXAS DO EXERCÍCIO DE 2023. A Prefeitura Municipal de Alambari, por meio deste EDITAL, NOTIFICA os contribuintes proprietários de imóveis no município, da distribuição e dos vencimentos de seus respectivos carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e TAXAS correspondentes ao exercício de 2023. Os carnês serão entregues de forma simples, pela Agência dos Correios e funcionários públicos municipais, observando-se os respectivos endereços conforme constam nos registros imobiliários cadastrados nesta Prefeitura, na forma abaixo: I. O vencimento da parcela única com 10% de desconto será no dia 20/03/2023; II. A última data prevista para entrega dos carnês será o dia 28/02/2023; III. A última data para protocolar IMPUGNAÇÃO para pagamento com 10% de desconto será o dia 20/03/2023; IV. Os carnês de que trata este Edital, referente ao exercício de 2023, serão entregues de forma simples, sem declaração de recebimento por parte do contribuinte. Assim, é importante a atenção dos senhores contribuintes às datas acima indicadas. I. O contribuinte que não receber o seu carnê até a data acima indicada, poderá retirar a segunda via do mesmo, no Paço Municipal "Rosa Magueta Gomes", sito na Rua Dahyr Rachid nº 1245 - Centro, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, ou ainda, entrar via web, acessando o site: www.alambari.sp.gov.br, no link serviços online - segunda via IPTU/Taxas. Alambari, 24 de fevereiro de 2023. ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento Administrativo.

ALTINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS APAE.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo o repasse de subvencão social para a ENTIDADE no importe total de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), que visa concessão de recurso para pagamento de profissionais especializados da instituição, conforme plano de trabalho, onerando a seguinte rubrica orçamentária 07.01.00.3.5.0-43.00 08 242 7002 2080 01 510000.

CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Este Termo terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2023. José Roberto Ferracin Marques - Prefeito Fábio Soares Magalhães - APAE

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS APAE.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo o repasse de subvencão social para a ENTIDADE no importe total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), que visa o custeio de despesas utilizadas com combustível no transporte escolar para alunos Portadores de Necessidades, onerando a seguinte rubrica orçamentária 07.01.00.3.5.0-43.00 08 242 7002 2080 01 510000.

DA VIGÊNCIA: Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2023. José Roberto Ferracin Marques - Prefeito Fábio Soares Magalhães - APAE

Extrato de Convênio, conforme Decreto Municipal nº 16, de 23 de fevereiro de 2023. Convênio: Prefeitura Municipal de Altinópolis/SP, Convênio: HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS. Objeto: Convênio nº 01/2023, assinado em 23 de fevereiro de 2023, entre o Município de Altinópolis e o Hospital de Misericórdia de Altinópolis, consistente na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatórios, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios, conforme Decreto Municipal nº 16, de 23 de fevereiro de 2023. O valor total do repasse será de R\$ 7.459.000,00 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil reais). Vigência: 01/03/2023 a 31/12/2023. Altinópolis, 23 de fevereiro de 2023. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

ALUMÍNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

HOMOLOGAÇÃO Homologação o resultado do julgamento e devida classificação efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, o CONVITE Nº 13/2022 - Proc. Nº 56/2022 - OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ILLUMINAÇÃO PÚBLICA EM TRECHO DA ESTRADA JASIEL DO PRADO FERREIRA, ESTRADA DO CARAFÁ, ESTRADA DR. IRINEU DE RESENDE E RUA GENIVALDO ALVES PEREIRA NO MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO/SP.

Alumínio, 29 de novembro de 2022. ANTONIO PIASSENTINI Prefeito

ADJUDICAÇÃO Arrojado a(s) fama(s): RM EMPROMOVIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 07.871.47/0001-91 (item: 01), conforme ata de julgamento e pelo critério menor preço global, o objeto do CONVITE Nº 13/2022 - Proc. Nº 56/2022.

Alumínio, 29 de novembro de 2022. ANTONIO PIASSENTINI Prefeito

ALVINLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 002/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 ABIGAIL CALEI DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a partir de 28/02/2023 às 14h00; Abertura de Propostas iniciais: 10/03/2023 às 14h00; início do Pregão (fase competitiva): 10/03/2023 às 14h30; ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br. O EDITAL se encontrará disponível de: 28/02/2023 à 09/03/2023 para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: http://www.alvinlandia.sp.gov.br e www.bnc.org.br. Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Prof. Carolina Feres, 321, Centro, Águas de Lindoia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdelindoia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas

regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão - de - obra, para realização de obras de infra - estrutura urbana, RECAPAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, E SERVIÇOS COMPLEMENTARES (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL) no Jardim Sívio José Vantini, pertencente ao município de Alvinlândia. A Secretaria Municipal de Administração para as providências sequenciais necessárias.

Alvinlândia, 24 de fevereiro de 2022. ABIGAIL CALEI DIAS, Prefeitura Municipal RG nº 6.454.765-6

EXTRATO DO CONTRATO 004/2023 REF: PROCESSO Nº. 002/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão - de - obra, para realização de obras de infra - estrutura urbana, RECAPAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, E SERVIÇOS COMPLEMENTARES (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL) no Jardim Sívio José Vantini, pertencente ao município de Alvinlândia, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo e Projetos, todos em anexo para dar atendimento a Demanda nº 049636, firmado entre o Município de Alvinlândia e a Secretaria da Habitação.

CONTRATADA: JTM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO - LTDA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES VALOR: R\$ 557.403,52 (Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos) DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023.

AMERICANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

LICITAÇÕES EDITAL HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. Processo nº 11.693/2022.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO ONCOLÓGICO (UNACON AMERICANA)".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o Pregão Eletrônico nº 015/2023 por suas seguintes empresas: COM HOSPITALAR S.A. - ITEM 01 R\$ 1.990,00. PARTNER FARMAS DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - ITEM 02 R\$ 2.126,00. CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITEM 03 R\$ 10.606,00. PORTAL LTDA - ITEM 04 R\$ 2.327,00. CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITEM 05 R\$ 20,00. ESGHEDM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ITEM 06 R\$ 14,50. ITEM 11 R\$ 45,00.

Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 24 de fevereiro de 2023.

ANGATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO. REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 - PROCESSO Nº 126/2022. Retifica-se a publicação no Diário Oficial Poder Executivo - Seção I - feita em 10 de janeiro de 2023, página 245. Onde se lê: DUPRATI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, vencedora do item 51 e 122, totalizando R\$ 18.510,00 (dezoito mil e quinhentos e dez reais); Leia-se: DUPRATI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, vencedora do item 51 e 122, totalizando R\$ 25.875,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais). Cumpra-se e Publique-se na forma da Lei.

APARECIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Obra de Pavimentação em bloquete da avenida Ipitangana, bairro Itaguara, município de Aparecida. O município de Aparecida-SP torna público a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço por Lote, a realizar-se às 14h do dia 13.03.2023, no Salão Nobre do Paço Municipal, localizado na Rua Prof. José Borges Ribeiro, 167, Centro. Informações: (12) 3104-4011 ou licitacao@aparecida.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Obra de construção do Espaço Multicênio, bairro Santa Terezinha, município de Aparecida. O município de Aparecida-SP torna público a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço por Lote, a realizar-se às 14h do dia 15.03.2023, no Salão Nobre do Paço Municipal, localizado na Rua Prof. José Borges Ribeiro, 167, Centro. Informações: (12) 3104-4011 ou licitacao@aparecida.sp.gov.br.

HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico 13/2022

OBJETO: Contratação especializada em prestação de serviços com fornecimento de material para formação continuada na área de Educação Inclusiva para Profissionais da equipe de gestão escolar, professores do Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais e Educação Infantil professores e monitores da Rede Municipal de Ensino de Aparecida. HOMOLOGO O procedimento licitatório a empresa DENISE MARIA DOS SANTOS MARCELINO 1856789692, CNPJ 20.007.057/0001-20 no valor de R\$ 18.880,00. LUIZ CARLOS DE SIQUEIRA - Prefeito Municipal.

ARAÇARIQUAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIQUAMA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 06/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2021 PROCESSO Nº 149/2021

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA MANUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E SUBURBANOS E SERVIÇOS DE VARIACÃO MANUAL DE VÍAS LOGRADOUROS PÚBLICOS, GERADOS NO MUNICÍPIO DE ARAÇARIQUAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: Eteng Engenharia e Serviços Ltda. VALOR: R\$ 390.000,00 VALIDADE: 03 MESES ASSINATURA: 31/01/2023

ARACATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 2.584/2022

HOMOLOGAÇÃO O Município de Aracatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA

PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço por item, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- DANIELE RODRIGUES DE SOUZA CROZARIOLI - EPP, para fornecer os itens: 21, 36, 40, 41, 42, 43, 50, 51, 52, 93, 94, 95, 96, 97, 102, 108, 193, 215, 216, 217, 226, 238, 260, 261, 262, 319, 350, 372, 376, 416, 418, 429, 437, 438, 439;

- DISTRIBUIDORA POPULAR MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI, para fornecer os itens: 09, 11, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 85, 110, 111, 112, 113, 116, 119, 120, 121, 122, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 164, 166, 169, 175, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 201, 204, 208, 209, 213, 220, 230, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 295, 357, 358, 362, 370, 373, 375, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 391, 392, 393, 395, 396, 402, 404, 411, 412, 413, 427, 428, 430, 431, 432;

- MARIA IRENE BUSO DA SILVA - ME, para fornecer os itens: 20, 22, 38, 99, 100, 101, 103, 165, 167, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 212, 219, 239, 398;

- MH COMERCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, para fornecer os itens: 02, 10, 13, 16, 24, 31, 33, 46, 49, 67, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 92, 106, 124, 125, 131, 160, 161, 190, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 207, 218, 222, 227, 230, 237, 239, 248, 249, 277, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 320, 321, 322, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 333, 334, 335, 347, 360, 368, 374, 394, 401, 414, 415, 421, 433, 434, 435, 436;

- PZ CASTELLO LTDA - EPP, para fornecer os itens: 1, 12, 15, 23, 25, 26, 44, 45, 75, 98, 109, 114, 115, 118, 130, 186, 187, 188, 189, 194, 195, 196, 229, 231, 234, 235, 322, 341, 371, 387, 388, 400, 403, 405, 417, 422, 423, 426;

- RONIVALDO DA SILVA ALVINO - ME, para fornecer os itens: 12, 37, 56;

- TAX DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, para fornecer os itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 14, 17, 18, 19, 28, 29, 30, 32, 35, 39, 47, 48, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 76, 77, 86, 90, 91, 104, 105, 107, 117, 123, 125, 128, 129, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 167, 177, 178, 191, 192, 205, 206, 210, 211, 214, 221, 223, 224, 228, 236, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 313, 332, 336, 337, 338, 339, 340, 342, 343, 344, 345, 346, 348, 349, 352, 353, 354, 355, 359, 361, 363, 364, 365, 366, 367, 369, 384, 385, 386, 389, 390, 397, 405, 407, 408, 409, 410, 424, 425, 440;

- ITENS DESERTOS: 27, 162, 163, 225;

- ITENS FRACASSADOS: 127, 251;

GABINETE DO PREGÃO, 16 de fevereiro de 2023.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 - PROCESSO Nº 2.346/2022

HOMOLOGAÇÃO O Município de Aracatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço por item, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO, TELA, GABIÕES E AFINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- COPEL - CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para fornecer os itens: 01, 12, 13, 14, 15, 16;

- FERNANDO ROGERIO MARTINI - EPP, para fornecer os itens: 03, 08, 11;

- MACCAFERRI DO BRASIL LTDA, para fornecer os itens: 2, 1, 2, 2, 04, 05, 06, 07;

- TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, para fornecer os itens: 09, 10;

GABINETE DO PREGÃO, 01 de fevereiro de 2023.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

ARACOAIBA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOAIBA DA SERRA

EXTRATO DA ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, PADMIN Nº 013/2023, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE GAVETIERS EM CEMITÉRIOS MUNICIPAIS LOCALIZADOS NOS BARRIOS CENTRO E JUNDIAICANGA, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOAIBA DA SERRA/SP, CONFORME OS ANEXOS. Ao dia 24/02/2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação para proceder com a Sessão de Abertura e JULGAMENTO dos Envelopes de Habilitação. A Presidente constatou que as seguintes empresas protocolaram os envelopes sendo elas: MAHAL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP - CNPJ 21.355.502/0001-